

Lei nº 201/1993

Data: 15 de dezembro de 1993

Súmula: Concede Reajuste Salarial ao  
Funcionalismo Público Municipal.

O Sr. Ademir Macorin da Silva, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 33% (trinta e três por cento) os vencimentos do funcionalismo público municipal, a partir de 01 de Dezembro de 1993.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, em 15 de Dezembro de 1993.

Registre-se e Afixe-se

Ademir Macorin da Silva  
Prefeito Municipal